

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 209/2021

Altera disposições constantes do Decreto 196/2021

O Senhor **ARTUR RICARDO NOLTE**, Prefeito do município de **Tibagi**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto 196/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O regime de sobreaviso, instituído para as atividades inerentes aos profissionais de saúde técnicos de enfermagem que realizem acompanhamentos de pacientes em transferências de ambulância, são regulamentados na forma e condições previstas neste Decreto.”

Art. 2º Fica revogado o inciso III, do Art. 8º do Decreto 196/2021.

Art. 3º Fica alterado o Art. 11 do Decreto 196/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Ficam criados os formulários de Escala de Sobreaviso e de Autorização de Pagamento de Horas de Sobreaviso, conforme Anexos I e II respectivamente, deste Decreto, que poderão ser substituídos por outros, com a autorização da Secretária de Saúde.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (09/06/2021)

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.848 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas	36.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

abaixo: Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento das dotações

14	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Gerência de Vigilância	
10.305.1001.2-059	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	11.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (09/06/2021).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 07/2021**Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para recebimento de cestas emergenciais**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997, e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão ao Termo de Aceite para recebimento de cestas emergenciais bem como aprova o Formulário para demanda de cestas emergenciais conforme Portaria MC nº 618 de 22/03/2021.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 08 de junho de 2021

Daniela Cristine Nowak
Presidente

DECRETO 207/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2847/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-017	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corrente	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	100.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-068	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
000	Recursos Ordinários - Livre	200.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE

Ano VIII – Edição nº 1534 - Tibagi, 09 de junho de 2021.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.172/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal n° 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n° 669/2021,

D E T E R M I N A:

o **arquivamento** do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 430/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.174/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
ALORINO GERALDO MACHADO	57100.0
ANA NATÁLIA MELEK	75558.3
EDSON LUIZ GARCEZ PACHECO	55360.0
MARILEI AVELINO RODRIGUES	191663.0
NATÁLIA DE JESUS MACHADO	53929.0
NELSON TOSHIHISA TSUKUDA	53759.0
ROSALDO JOSÉ RODRIGUES	55964.0
ROSANE FÁTIMA RODRIGUES	204846.0
ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA	156027-1
SANDRA APARECIDA SILVA ARAÚJO PINHA DA SILVA	53198.2
SILVIA MARIA PRESTES PRADO	56545.0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O N° 204:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal n° 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda, os resultados do concurso público n° 01/2019,

Ano VIII – Edição n° 1534 - Tibagi, 09 de junho de 2021.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

R E S O L V E

Nomear ADRIANE KNAUT, portadora da cédula de identidade n° RG-7.828.348-3/PR, para o cargo de Assistente Social, nível 12, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir do dia 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 205.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações.

R E S O L V E

Nomear JONAS DO ROCIO BUENO FERREIRA, portador da cédula de identidade n° RG-10.867.771-6/PR, para o cargo de Assessor Administrativo, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de junho fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O N º 206.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear RHAMONN RANGEL COTTAR, portador da cédula de identidade n° RG-8.767.168-2/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Turismo, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de junho fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O N º 208.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear ADRIANO JOÃO MARIA SLEUTJES, portador da cédula de identidade n° RG-1.394.928/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de junho fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE

PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Ata de Registro de Preço Nº : 80/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : GABRIEL MARCELO OLIVEIRA BUENO - ENGENHARIA
Licitação : Pregão Eletrônico 73/2021
Vigência : Início: 14/05/2021 Término: 13/05/2022
Assinatura : 14/05/2021
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.
4	CONTATOR CWM32-00-30V26 32A 220V	UNID	WEG	6	235,61
27	FIO FLEXIVEL 2,5MM²	METRO	SAFETY CABOS	500	2,29

TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ELTON BRASILINO DA SILVA
Licitação : Concorrência Publica 1/2021
Objeto : TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI
Vigência : Início: 13/05/2021 Término: 12/05/2031
Assinatura : 13/05/2021

Contrato Nº : 138/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : KAROLINE RODRIGUES BUENO
Licitação : Inexigibilidade 17/2021
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE
Vigência : Início: 19/05/2021 Término: 18/05/2022
Assinatura : 19/05/2021
Valor R\$: 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais)
Dotação : 246 - 14.002.2054.33390340000000000000.00000494

Contrato Nº : 142/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : DUQUE CLINICA MEDICA EIRELI - EPP
Licitação : Inexigibilidade 26/2021
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE
Vigência : Início: 27/05/2021 Término: 26/03/2022
Assinatura : 27/05/2021
Valor R\$: 273.750,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Dotação : 596 - 14.002.2056.33390340000000000000.00000303
Dotação : 597 - 14.002.2056.33390340000000000000.00000000

Nota Técnica nº 02/2021 – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Altera item 3 da Nota Técnica nº 01/2021 – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social Publicada em Diário Oficial – Atos do Município de Tibagi, Edição 1458 de 16/02/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

3 – Fica suspenso por tempo indeterminado o retorno das atividades relacionadas ao cumprimento de medida sócio educativa de Prestação de Serviços a Comunidade. O cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida deverá ser executado, respeitando a agenda mínima do CREAS.

Altera item 12 da Nota Técnica nº 01/2021 – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social Publicada em Diário Oficial – Atos do Município de Tibagi, Edição 1458 de 16/02/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

12- O prédio ocupado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos localizado na Vila São José poderá ser utilizado, observando a suspensão por tempo indeterminado das atividades realizadas em grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de todas as faixas etárias.

A presente Nota Técnica poderá sofrer alterações a qualquer tempo.

Tibagi, 9 de junho de 2021.

Kelly Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 187/2021, Dispensa de Licitação nº 023/2021, conforme Parecer Jurídico nº 385/2021, para formalizar contrato com a empresa V.A COSTA KACHISNKI MONITORAMENTO - LTDA, CNPJ 30.400.027/0001-27 com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 09 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal